

Aditivo nº 044/2023
Processo nº 378/2023
Contrato 145/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 145/2022, CELEBRADO
ENTRE A **DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO MARANHÃO** E A EMPRESA
**F & P GERENCIAMENTOS, SERVIÇOS
E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado, nesta cidade, e de outro lado a empresa **F & P PROJETOS, GERENCIAMENTOS, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.485.582/0001-25**, sediada à Rua 03, Casa 01, Cohab Anil IV, São Luís/MA, CEP: 65052-700, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **José Ribamar Pinheiro da Silva**, portador do CPF nº 072.625.217-48, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do **Contrato nº 145/2022, Processo nº 968/2022**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - INCLUSÃO DA CLÁUSULA DO REAJUSTE

O presente Termo ADITIVO tem por objeto a inclusão da **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-DO REAJUSTE**, ao contrato nº 145/2022, em obediência ao art. 55, III, da Lei 8.666/93, nos termos abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

O preço estipulado na cláusula oitava será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência do contrato, pelo Índice Nacional de Custo da Construção- INCC.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **REAJUSTE DO VALOR** em **8,17%**, com base no Índice Nacional do Custo da Construção- INCC, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE - do Contrato nº 145/2022, de modo que o valor total estimado do contrato passará a ser de **R\$ 175.288,84 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.3223.000169; Elemento de Despesa: 44905199- Outras Obras e Instalações; e FR: 1500.1010000.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 145/2022 que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, de maio de 2023.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO
CONTRATANTE

JOSE RIBAMAR PINHEIRO DA SILVA:07262521748
Assinado de forma digital por JOSE RIBAMAR PINHEIRO DA SILVA:07262521748
Dados: 2023.05.15 16:35:47 -03'00'

JOSÉ RIBAMAR PINHEIRO DA SILVA
F & P GERENCIAMENTOS, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

